

Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES
Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI Nº 2504 – Lei Municipal 1.584 de 06/06/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2025



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROMOVER PREMIAÇÃO DA 5ª AMOSTRA
DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO
MONTEIRO, SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender as premiações da 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL de Jerônimo Monteiro-ES, em duas categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a comissão municipal da 5ª Amostra de Café Especial, presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente.

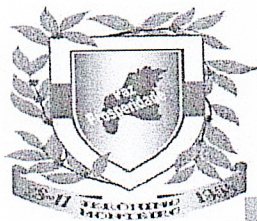
§ 1º Os prêmios a serem conferidos por categoria serão:

- **Categoria Conilon**

- 1º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- 2º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- 3º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

- **Categoria Arábica**

- 1º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- 2º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- 3º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES
Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI Nº 2504 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



4º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

5º Colocado- Prêmio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2º. - Fica autorizado o dispêndio dos seguintes valores a título de custeio de despesas no referido evento:

- I- Valor unitário para AMOSTRA: R\$ 80,00 (Oitenta reais);
- II- Quantidade de Amostras previstas: 60 Amostras; totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- III- Serviços de cupping durante cerimônia de premiação: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);
- IV- Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º- Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 191/150000009999 - Premiações Culturais, Científicas e Desportivas

§ 1º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 4º. - O regulamento da 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

Art. 5º- A comissão municipal prestará contas, junto ao controle interno municipal, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.

§ 1º- Haverá prestação de contas dos valores gastos a título de custeio com a premiação da Amostra, conforme disposto no artigo 2º desta lei, apresentando-se os comprovantes de despesa no prazo determinado pelo artigo 5º desta lei.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES
Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI Nº 2504 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 23 de outubro de 2025.



JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Executivo nº 21/2025.
Protocolo nº 2025-6XH6C
Datado de 21 de outubro de 2025
Autoria: Poder Executivo Municipal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/10/2025 16:30:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALTEMAR LEONARDO DA COSTA (SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDERMA -
SEMDERMA - PMJERONIMO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QV267F>

